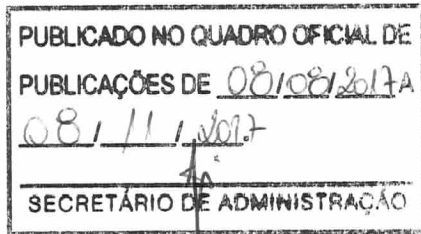




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.485/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

“ALTERA ANEXO I DA LEI Nº 2.487/2008, DE 05 DE MARÇO DE 2008, QUE “DEFINE ATIVIDADES INSALUBRES E PERIGOSAS PARA EFEITOS DE PERCEPÇÃO DO ADICIONAL CORRESPONDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O laudo pericial, constante no anexo I da Lei 2.487/2008, de 05 de março de 2008, que “*Define Atividades Insalubres e Perigosas para Efeitos de Percepção do Adicional Correspondente e Dá Outras Providências*”, passa a vigor com as alterações apresentadas no anexo I desta Lei, referente aos servidores ocupantes do cargo de “operário” que desempenhem suas funções de montagem de estrutura natalina, ao servidor ocupante do cargo de “Chefe do Setor de Iluminação Pública, e, do(s) servidor(es) ocupante do cargo de “Eletricista .

Art. 2º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.01.04.122.1006.2025. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.1.9.0.11.00.000000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL C/703

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE AGOSTO DE 2017.

**REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**

**JERRI ADRIANO MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.